



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	CMDCA – FUMCAD: custeio das atividades socioassistenciais do Lar “Irmã Júlia”.	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.

Vereador Rogério Ramos.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para o custeio das atividades do “Lar Irmã Júlia”.

Por esse motivo, o presente recurso torna-se importante para que investimentos e as melhorias estruturais necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições de abrigá-los.

Por derradeiro, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o CMDCA – FUMCAD: custeio das atividades e melhorias estruturais do Lar “Irmã Júlia”.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.